



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe requerida por **PLAVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.** (“**Plavitec**”), vem respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo aos dados analíticos referentes ao mês de **abril de 2024 (Doc. 1)**.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de junho de 2024

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES
OAB/SP 470.286

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
PLAVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.



Processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e
de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da Plavitec Indústria e Comércio Ltda. compreende:

- (i) O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
- (ii) O **Passivo Concursal**.
- (iii) A composição do **passivo tributário**;
- (iv) A posição do **quadro de funcionários**;
- (v) A **análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ apurada de forma mensal para abril de 2024.
- (vi) Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda**.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas pela Recuperanda à Administradora Judicial nomeada, “AJ Ruiz”, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

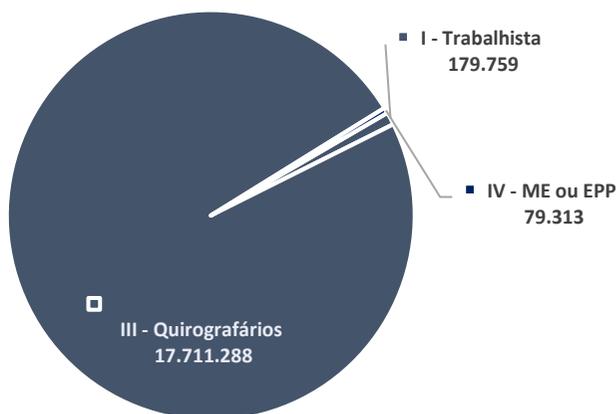
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PLAVITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA Processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
16/06/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
22/06/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 243/248)	Art. 52
26/06/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 258/260)	-
26/06/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 264)	Art. 33
20/07/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 600)	Art. 52 § 1º
04/08/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
25/08/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
20/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
03/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
09/02/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
14/03/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - instalação	Art. 37
11/06/2024	Assembleia Geral de Credores – Retomada após suspensão	Art. 37
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (término dos 60 dias adicionais, contados a partir de 08/01/2024, concedido pelo d. Juízo às fls. 1536/1537)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 17,9 milhões com credores nacionais e USD 173 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 54 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº de Credores	Valor (R\$)	Valor (USD)
I - Trabalhista	20	179.759	
III - Quirografários	28	17.711.288	173.822
IV - ME ou EPP	6	79.313	
Total	54	17.970.359	173.822

Passivo Concursal - Valor por Classe



Da dívida com credores nacionais, mais de 96% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito (R\$)
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL SA	7.731.162,58
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	1.655.570,08
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.542.470,43
Classe III - Quirografários	BANCO SAFRA S A	1.057.936,36
Classe III - Quirografários	ITAU UNIBANCO S.A.	978.909,12
Classe III - Quirografários	BANCO DAYCOVAL S.A.	773.522,82
Classe III - Quirografários	AHLSTROM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	630.412,20
Classe III - Quirografários	OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA	530.417,00
Classe III - Quirografários	PLASTVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	496.021,94
Classe III - Quirografários	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E	455.257,32
Classe III - Quirografários	B.O PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	404.226,56
Classe III - Quirografários	SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS	385.804,93
Classe III - Quirografários	PP FILME INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	324.981,57
Classe III - Quirografários	SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS	230.144,04
Classe III - Quirografários	ELECTRO PLASTIC LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	171.421,54
Total	15	17.368.258,49

Conforme a tabela *supra*, as maiores dívidas da Recuperanda são junto ao Banco do Brasil (R\$ 7,7 milhões) e Banco Bradesco (R\$1,6 milhões).

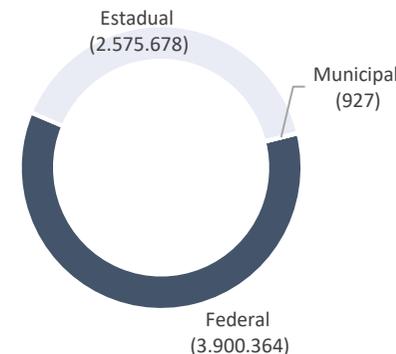
3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Recuperanda alcançou a monta de R\$ 9,6 milhões em abril/2024 e possui a seguinte composição:

Passivo Tributário (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Ipi a recolher	(1.620.188)	(1.687.195)	(1.768.997)
Icms a recolher	(2.401.120)	(2.467.437)	(2.554.436)
Iss a recolher	(1.119)	(1.011)	(927)
Imposto de renda a recolher	(47.269)	(47.269)	(47.269)
Contribuição social a recolher	(17.017)	(17.017)	(17.017)
Irrf a recolher	(36.736)	(37.654)	(35.742)
Pis a recolher	(323.227)	(338.655)	(351.201)
Cofins a recolher	(1.488.801)	(1.559.866)	(1.617.653)
Crf a recolher	(1.539)	(2.514)	(1.766)
Inss retido	-	(1.885)	-
Substituição tributária a recolher	(26.516)	(27.745)	(31.924)
Icms difal a recolher	(1.344)	(1.310)	(1.269)
Icms antecipação a recolher	(11.807)	(11.957)	(19.974)
Irrf a recolher royalties	-	(28.616)	(28.796)
	(5.976.681)	(6.230.131)	(6.476.970)

Parcelamento Impostos	fev/24	mar/24	abr/24
Parcelamento Impostos - CP	(1.074.427)	(1.074.427)	(1.060.377)
Parcelamento Impostos - LP	(2.201.264)	(2.173.269)	(2.147.562)
	(3.275.691)	(3.247.696)	(3.207.940)
Total	(9.252.372)	(9.477.827)	(9.684.909)

Tributos por Esfera (R\$)



O gráfico acima não abrange o montante de R\$ 3,2 em parcelamentos, em razão dos demonstrativos indicarem os saldos de parcelamentos em conjunto de federal e estadual.

Em abril/2024, a dívida em aberto registrada pela Recuperanda, como 'Impostos e Contribuições a Recolher' apresentou aumento de 4% (R\$ 246,8 mil) em relação ao mês anterior, encerrando a competência com saldo de R\$ 6,4 milhões.

O IPI, ICMS e COFINS a recolher seguem sendo os principais causadores da elevação do saldo consolidado, devido ao não pagamento, aliado ao fato da Recuperanda ter utilizado o saldo

disponível a compensar, o qual foi inferior nas apurações registradas no mês. Além disso, a Recuperanda disponibilizou os comprovantes de pagamentos de INSS, IRRF e IRRF Royalties referente ao mês de abril.

Em relação ao planejamento e eventual expectativa de colocar em dia o passivo tributário, a Recuperanda informou que está estudando a adesão na transação tributária, e que provavelmente estará concluída dentro do 1º semestre de 2024. No final do mês de junho de 2024, a Plavitec encaminhou à Administração Judicial os comprovantes dos requerimentos de adesão à transação tributária junto a PGFN – Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

A Administração Judicial informa que a análise das negociações terão continuidade nos próximos relatórios.

3.1. Parcelamentos

Além dos débitos em aberto, a Recuperanda também possui registros de parcelamentos de impostos no curto e longo prazo (R\$3,2 milhões), todos realizados antes da Recuperação Judicial.

De forma contrária ao crescimento verificado nos impostos correntes a recolher, em abril/2024 a dívida parcelada apresentou redução de R\$ 39,7 mil no seu saldo, em razão de pagamentos ocorridos nos períodos analisados.

A Recuperanda informou possuir 7 (sete) parcelamentos federais com status de rescindido junto à PGFN, e 5 (cinco) parcelamentos do âmbito estadual, os quais estão na planilha descritiva a seguir:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PARCELAMENTOS EM RESCINDIDOS NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL/PGFN						
PARCELAMENTO	DATA DO DEFERIMENTO	IMPOSTO	PARCELA DO MÊS	Parcelas Vincendas	Saldo Devedor (Com Juros)	Saldo Devedor Contábil (Sem Juros)
3780350 - TRANSACAO NA PGFN -	23/10/2020	IPI	PARCELAMENTO RESCINDIDO	46	R\$ 270.155	156.152
Processo: 10882-402.506/20087	23/10/2020	IPI	PARCELAMENTO RESCINDIDO	30	R\$ 365.642	240.579
Simplificado: 02110001200064511312201	11/03/2022	IPI	PARCELAMENTO RESCINDIDO	16	R\$ 283.821	186.284
Simplificado: 02110001200327472232220	18/07/2022	IPI COFINS PIS	PARCELAMENTO RESCINDIDO	50	R\$ 230.643	166.114
Simplificado: 02110001200488413752273	07/10/2022	INSS PIS COFINS	PARCELAMENTO RESCINDIDO	52	R\$ 356.129	256.544
Simplificado: 02110001200198430402388	09/02/2023	INSS PIS, COFINS e IPI CSLL/IRPJ	PARCELAMENTO RESCINDIDO	57	R\$ 1.283.026	1.006.709
Simplificado: 02110001200339563262216	25/07/2022	IPI COFINS PIS	PARCELAMENTO RESCINDIDO	50	R\$ 452.368	325.292
Total Parcelamentos Federal					R\$ 3.241.784	2.337.675
PARCELAMENTOS EM ANDAMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL						
PARCELAMENTO	DATA DO DEFERIMENTO	IMPOSTO	PARCELA DO MÊS	Parcelas Vincendas	Saldo Devedor (Com Juros)	Saldo Devedor Contábil (Sem Juros)
50024864-1	14/05/2020	ICMS	46	13	52.672	32.166
50025573-3	19/06/2020	ICMS	45	14	107.122	70.255
00856314-6	14/07/2022	ICMS	20	15	229.970	180.679
00862093-9	07/10/2022	ICMS	14	42	349.298	268.722
00871017-6	10/02/2023	ICMS	13	46	393.507	318.442
Total Parcelamentos Estadual					1.132.569	870.265
Total Parcelamentos Federal + Estadual					4.374.353	3.207.940

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

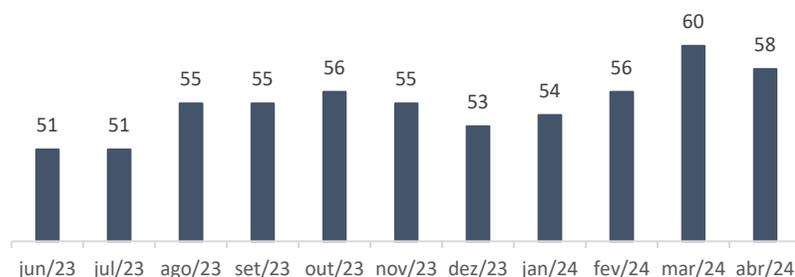
A dívida é composta por débitos vencidos de IPI, PIS, COFINS e ICMS. Os saldos apresentados na tabela estão de acordo com o saldo contábil apresentado pela Recuperanda.

4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O quadro de funcionários da Plavitec apresentou redução de 2 (dois) funcionários em abril/2024, registrando no mês 58 (cinquenta e seis) funcionários ativos. A Recuperanda disponibilizou o arquivo da folha de pagamento, onde evidencia gasto líquido com salários de R\$ 91,3 mil.

Em relação à questão que havia ficado em aberto no mês anterior, sobre a discrepância entre os gastos salariais e o número de empregados em março, a Recuperanda informou que o fato ocorreu devido a efeito de férias, rescisões, contratações e data de entrada dos novos empregados.

Quadro de colaboradores



(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

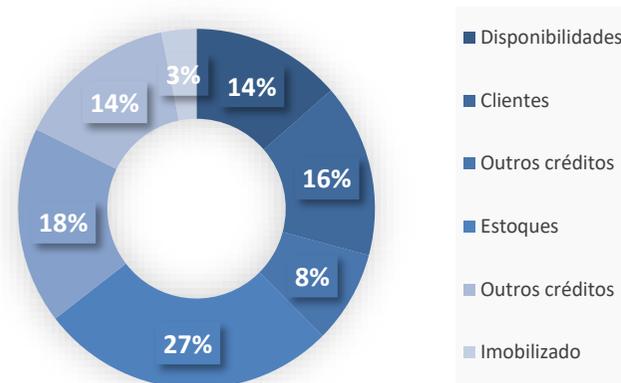
5.1. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo (valores expressos em reais)	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
Ativo Circulante		23.388.738	22.829.804	23.487.796
Disponibilidades	1.1	4.361.903	4.454.248	4.944.755
Clientes	1.2	6.756.538	6.021.303	5.678.217
Outros créditos	1.3	3.208.405	3.146.499	3.036.346
Estoques	1.4	9.061.892	9.207.754	9.828.478
Ativo Não Circulante		6.496.649	6.469.727	6.457.220
Outros créditos	1.3	5.299.987	5.299.987	5.299.987
Imobilizado	1.5	1.196.662	1.169.740	1.157.233
Total		29.885.387	29.299.531	29.945.016

O ativo da Recuperanda contabilizou em abril a monta de R\$ 29,9 milhões, registrando acréscimo de R\$ 645,4 mil em relação a março, cujos detalhes são discorridos a seguir.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Composição do Saldo de Ativos



O saldo de ativos concentra-se, majoritariamente, nos estoques e valores a receber de clientes.

Notas Explicativas (“NE”)

5.1.1. Disponibilidades

O grupo de contas é composto conforme quadro abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Disponibilidades	fev/24	mar/24	abr/24
Caixa	1.278	1.278	1.278
Bancos Conta Movimento	106.100	223.096	731.805
Aplicações Financeiras	69.810	45.159	26.957
Títulos de Capitalização	59.396	59.396	59.396
Mov. Títulos Bancários	4.125.318	4.125.318	4.125.318
	4.361.903	4.454.248	4.944.755

Em abril/2024, a Recuperanda movimentou cerca de R\$ 12,6 milhões nas disponibilidades (entradas e saídas), encerrando com saldo de R\$ 4,9 milhões no disponível, contudo, somente o montante de R\$ 704,9 mil foram validados pelos extratos bancários remetidos.

Referente ao saldo que não foi possível ratificar, este se refere exclusivamente às rubricas de “Mov títulos Bancários”, “Títulos de Capitalização” e “Aplicações Financeiras”.

Anteriormente, ao solicitar os extratos pendentes, a Recuperanda informou que referente aos saldos de aplicação financeira, parte se refere ao valor depositado por um cliente após o pedido de RJ, o

qual foi objeto de retenção pelo Banco do Brasil S/A. Em que pese o d. Juízo tenha determinado a liberação dos valores (fl. 1.931), o Banco do Brasil S/A opôs Embargos de Declaração (fls. 1.944/1.946), estando a questão pendente de decisão judicial. A Administração Judicial segue acompanhando o assunto, e possíveis andamentos serão detalhados nos próximos relatórios.

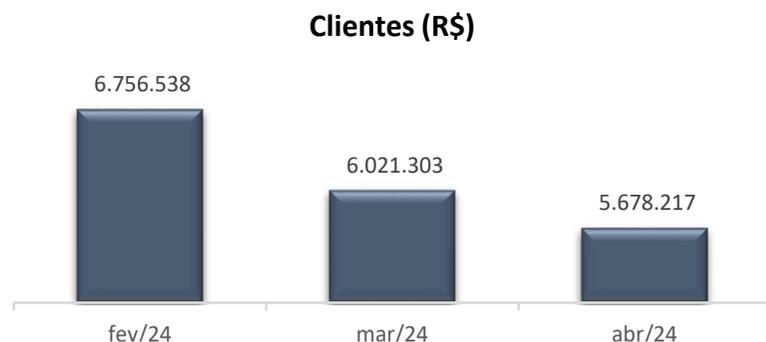
Outra parte do saldo de aplicações financeiras se refere ao saldo de conta corrente com aplicação automática. Referente aos títulos de capitalização, a Recuperanda informou que são antigos e que a empresa parou de fazer o pagamento, contudo, nenhum documento foi disponibilizado.

No que se refere à natureza do saldo da conta “Mov. Títulos Bancários”, a Recuperanda afirmou que o Banco Bradesco liberou as aplicações em conta corrente e os valores foram utilizados para a rubrica de contas a pagar. Ao ser questionada sobre os motivos dos saldos permanecerem registrados na contabilidade, visto que já foram utilizados, a Recuperanda afirmou que os títulos estavam em garantia de operações de créditos, cujo mérito era objeto de discussão nos autos do incidente processual de Impugnação de

Crédito nº 1002261-14.2023.8.26.0260, o qual já foi extinto. A Administração Judicial realizou novos questionamentos à Recuperanda sobre as garantias (e se estão relacionadas com as CCBs), além de solicitar os contratos para verificação da concursalidade dos valores, sendo que não houve retorno até a finalização deste Relatório.

5.1.2. Clientes

Em abril/2024, a Recuperanda realizou novas vendas a prazo no montante de R\$ 3,3 milhões e recebeu de seus clientes a monta de R\$ 3,7 milhões, finalizando o mês com saldo de R\$ 5,6 milhões nos clientes, retração de 6% (R\$ 343 mil) em relação ao mês anterior.



Segundo a empresa, o prazo ofertado aos clientes é de 60 dias para recebimento. A Recuperanda afirmou que existem alguns saldos inadimplentes, que são cobrados diretamente pelo departamento de cobrança, além de envio de carta de cobrança automática pelo sistema Protheus e, quando não há retorno, também há contato por telefone, e-mail e diretamente pelo WhatsApp do cliente.

Referente à política de cobrança da empresa para clientes em situação de inadimplência, a Recuperanda afirmou que as cobranças são realizadas diariamente e, em caso de não pagamento, em 7 (sete) dias a dívida é encaminhada para o Serasa. A Recuperanda afirmou ainda que a empresa estuda a possibilidade de contratar um escritório de recuperação de créditos para inadimplências acima de 180 dias. Atualmente, o nível de sucesso de cobrança é de aproximadamente 70%.

A Administração Judicial solicitou o relatório de contas a receber, com o intuito de validar o saldo contabilizado e eventual inadimplência, contudo não houve da Recuperanda retorno, de modo que eventuais documentos e esclarecimentos eventualmente

disponibilizados serão analisados e discutidos nos relatórios das próximas competências.

5.1.3. Outros Créditos – CP

A rubrica “Outros Créditos” é composta da seguinte forma:

Outros créditos (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Adiantamento a Fornecedores	773.784	711.878	601.724
Contratos Firmados a Vencer	2.299.107	2.299.107	2.299.107
Tributos a Recuperar	135.515	135.515	135.515
Total	3.208.405	3.146.499	3.036.346

O grupo de “Contratos Firmados a Vencer” representa 76% do saldo total contabilizado na conta em abril chegando a R\$ 2,2 milhões, sem apresentar variação nos últimos 3 (três) meses, conforme tabela a seguir:

Contratos Firmados a Vencer (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Adiantamento Alberto	847.107	847.107	847.107
Revisa Ind. E. Com de papel	1.452.000	1.452.000	1.452.000
Total	2.299.107	2.299.107	2.299.107

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os contratos, e documentação suporte a fim de validar a transação e o saldo contábil dos contratos firmados a vencer, a Recuperanda afirmou

que “é a contrapartida das dívidas a vencer, que pela ocasião da RJ foram listadas. São contratos de pagamento de participação societária e consultoria, listados na recuperação judicial, dos quais a documentação já foi apresentada ao Administrador Judicial na fase de divergências de créditos. Aguarda definição judicial para manter ou excluir do balancete.”

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos referente à contabilização dos saldos no ativo e questionou a Recuperanda sobre a expectativa de entrada do montante no caixa da empresa. Em resposta, a Recuperanda informou que aguarda a finalização das impugnações de crédito em andamento para efetuar o lançamento no balanço.

Referente ao saldo com a empresa Revisa Ind e Com. De Papel, a Recuperanda afirmou que se trata de contrato de consultoria, que por motivos da Recuperação Judicial, foi listado como sujeito (concursal) pela Recuperanda pelo contrato constar pagamento integral por ocasião de rescisão contratual, e a contrapartida ficou no ativo. O crédito não foi validado pela Administração Judicial, em virtude da inconsistência entre os documentos e informações

prestadas pela Recuperanda, de modo que o valor não constou na relação de credores apresentada pela auxiliar (art. 7º, §2º, da LRE). A Recuperanda informou que aguarda a finalização das impugnações para efetuar o lançamento no balanço.

Ressalta-se que a Recuperanda também registra créditos vinculados a adiantamentos de fornecedores, além de tributos a recuperar/compensa em “Outros Créditos – LP”

Conforme tratado nos relatórios anteriores, estava em aberto a questão envolvendo adiantamentos destinados as empresas “Ahlstrom Brasil Ind Com” e “Oswaldo Cruz Química Ind” na monta de R\$ 625 mil em janeiro. A Recuperanda informou que Ahlstrom é fornecedora de papel e Oswaldo fornece adesivo/cola, sendo estes os principais fornecedores de matérias-primas no processo de produção da Plavitec. Em virtude da recuperação judicial, tais fornecedores passaram a exigir pagamento adiantado para novos pedidos. Ainda, a Plavitec narrou que os pagamentos são realizados conforme pedidos de compra, devido à necessidade de produção, e após a chegada do material, o pagamento é compensado pela antecipação.

Em abril/2024, a rubrica de adiantamentos a fornecedores apresentou retração de 15% (R\$ 110,1 mil), encerrando o mês na monta de R\$ 601,7 mil. A retração é atribuída ao maior número de compensações face o recebimento de mercadorias principalmente em relação ao fornecedor “Bo Paper”. A Administração Judicial questionou quais os produtos fornecidos pelo fornecedor, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

5.1.4. Outros Créditos – LP

O grupo é composto pelas subcontas que contemplam consórcios e créditos com ‘Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas’, conforme composição demonstrada a seguir:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Outros Créditos (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Bancos Conta Vinculada			
Consorteios	46.431	46.431	46.431
Consorteios BB	162.521	162.521	162.521
Consorteios Itau	41.213	41.213	41.213
Consorteios Bradesco	88.315	88.315	88.315
Total	338.480	338.480	338.480
Outros Créditos (R\$)			
Outros Créditos Alberto	802.702	802.702	802.702
Outros Créditos Gabriel	2.373.317	2.373.317	2.373.317
Outros Créditos Robson	1.785.489	1.785.489	1.785.489
Total	4.961.508	4.961.508	4.961.508
Total Outros Créditos LP	5.299.987	5.299.987	5.299.987

Nenhuma das rubricas que compõem os ‘outros créditos’ do longo prazo apresentam variação desde janeiro/2024, na monta total de R\$ 5,2 milhões.

Questionada sobre a natureza dos créditos vinculados a ambas as subcontas, a Recuperanda afirmou que “São empréstimos realizados para sócios anteriores à 2023.”. Contudo, ao solicitar

os contratos/documentos relacionados aos saldos, a Plavitec informou que não há contratos existentes.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a perspectiva de prazo para os valores saldo retornarem ao caixa da empresa, que informou que ainda não possuem previsão de recebimentos dos saldos de Gabriel e Robson, em razão de os sócios possuírem a renda da Plavitec. Referente ao saldo com Alberto, a Recuperanda aguarda acordo. A Administração Judicial solicitou informações atualizadas referente ao acordo com Alberto, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em relação aos consórcios, a Recuperanda afirmou que os pagamentos foram suspensos devido à crise financeira, e a empresa está aguardando liquidação do grupo do consórcio para encerramento. Solicitou-se à Recuperanda os documentos comprobatórios dos saldos e os contratos dos consórcios, com o intuito de verificar se a Recuperanda irá continuar concorrendo ao prêmio, levando em consideração que os pagamentos das parcelas foram suspensos, contudo, a Recuperanda informou que está aguardando conclusão do grupo do consórcio para reaver os

valores já pagos, mas que não possuem documentos internos referentes ao saldo. A Administração Judicial solicitou à Recuperanda atualizações a respeito dos consórcios, o que se aguarda retorno.

5.1.5. Estoques

Em abril, os estoques da Plavitec apresentam aumento de R\$ 620,7 mil (7%), finalizando o período com saldo de R\$ 9,8 milhões, conforme abaixo:

Estoques (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Mercadoria para revenda	304.131	304.131	339.945
Matéria prima	4.111.675	4.263.580	3.801.442
Produto acabado	2.369.208	2.497.136	2.582.379
Produto semi-acabado	2.276.878	2.142.907	3.104.712
Total	9.061.892	9.207.754	9.828.478

A variação, ocorre, sobretudo, do aumento de estoques de produtos semiacabados. A Recuperanda disponibilizou o controle de estoque atualizado de abril, o qual condiz com o saldo contábil, sem apresentar divergência. Os inventários são realizados em ciclos mensais, conforme informado pela Plavitec.

Havia ficado em aberto a questão dos constantes aumentos nos saldos das matérias-primas nos meses anteriores, conforme retorno da Plavitec, são estoques necessários para a produção nos níveis históricos. Além disso, a Recuperanda informou que está trabalhando na eficiência da gestão de compras, porém, há itens que são sazonais e possuem *lead time* alongado e necessitam de lote mínimo, alguns devido a importação.

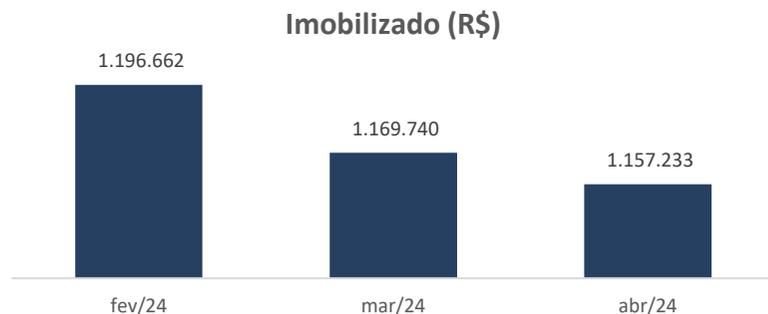
Referente aos níveis de estocagem de matéria prima, os principais fatores são os grandes números de SKUs, produtos sazonais, produtos importados que tem *leadtime* e *transtime* longos, como o exemplo da China para o Brasil, que leva em torno de 60 a 90 dias.

Em relação ao controle dos estoques e tomada de decisão sobre compras, a Recuperanda informou que foi criado um comitê de compras que está sendo executado, mas que alguns produtos são sazonais, como é o exemplo dos materiais de volta as aulas.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.1.6. Imobilizado

A Recuperanda contabiliza R\$ 1,1 milhões a título de imobilizado em abril, já considerando o impacto das depreciações.



A variação negativa de 1% (R\$ 12,5 mil) ocorrida de março a abril, aduz às depreciações mensais, além disso, averiguou-se por meio do razão contábil, o montante de R\$ 17,9 mil em bens adquiridos, para os quais a Administração Judicial solicitou a nota fiscal, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.2. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
(valores expressos em reais)				
Passivo Circulante		8.858.985	9.067.505	9.164.559
Empréstimos e Financiamentos	2.1	1.492.125	1.412.254	1.225.153
Fornecedores	2.2	337.989	310.090	289.577
Obrigações Tributárias	2.3	5.976.681	6.230.131	6.476.970
Obrigações Trabalhistas e Prev.	2.4	1.048.879	1.100.014	1.167.478
Outras Obrigações		3.311	15.016	5.382
Passivo Não Circulante		28.006.816	27.566.381	27.327.689
Parcelamentos de impostos	2.1	2.201.264	2.173.269	2.147.562
Classes		25.805.553	25.393.112	25.180.127
Patrimônio Líquido	2.5	(6.695.448)	(6.989.173)	(6.547.233)
Capital Social		800.000	800.000	800.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		(7.495.448)	(7.789.173)	(7.347.233)
Total		30.170.353	29.644.713	29.945.016

Notas Explicativas (“NE”)

5.2.1. Empréstimos e Financiamentos – CP e LP

Na rubrica empréstimos e financiamentos estão contabilizadas as duplicatas descontadas, os financiamentos e os parcelamentos de impostos. No mês de abril, a conta apresentou a monta de R\$ 3,3 milhões, e possui a seguinte composição:

Empréstimos CP e LP (R\$)	fev/24	mar/24	abr/24
Empréstimos e Financiamentos - CP	1.492.125	1.412.254	1.225.153
Duplicatas Descontadas	316.646	240.428	71.030
Financiamentos	101.052	97.399	93.746
Parcelamento Impostos	1.074.427	1.074.427	1.060.377
Empréstimos - LP	2.201.264	2.173.269	2.147.562
Parcelamento Impostos - LP	2.201.264	2.173.269	2.147.562
Total	3.693.389	3.585.522	3.372.716

Os maiores saldos se referem aos parcelamentos de impostos de curto e longo prazo, examinados no item “**3. Passivo Tributário**”

Em abril/2024, a rubrica apresentou retração de 6% (R\$ 212,8 mil), decorrente da diminuição das duplicatas descontadas, principalmente, em relação a “Libra Fundo de Investimento”.

A conta de duplicatas descontadas apresenta o montante de R\$ 71 mil em abril, referente às transações com fundos parceiros, especialmente, “Libra Fundo de Investimento”, maior credor, sendo o responsável por 52% do saldo da competência.

Duplicatas Descontadas (R\$)	Março	Pagamento	Desconto	Abril
Invista III Fundo de Investimento	49.935	26.080	-	23.856
Valorem - Lusitano Fundos	50.693	40.523	-	10.170
Libra Fundo de Investimento	139.799	102.795	-	37.004
Total	240.428	169.398	-	71.029,72

A Recuperanda disponibilizou os termos de antecipações de recebíveis, os quais condizem com os saldos apresentados na contabilidade.

5.2.2. Fornecedores

A Plavitec possuía dívida com fornecedores nacionais e estrangeiros na monta de R\$ 289,5 mil em abril, evidenciando retração de 7% (R\$ 20,5 mil) em relação ao saldo apresentado no mês de março.

Observou-se que houve alteração contábil no saldo final dos fornecedores de março, após o envio dos demonstrativos contábeis a Administração Judicial. Questionada, a Plavitec não ofertou esclarecimentos, reiterou-se a solicitação, aguarda-se.

O acréscimo no saldo dos fornecedores ocorrido em abril, é decorrente do maior número de aquisições frente aos pagamentos realizados no período.

Abril				Abril	
Saldo final de março	Pagamentos	Aquisições	Saldo final abril	Rel. Aux	Divergência
283.286	2.950.377	2.956.667	289.577	289.543	(33,46)

A Recuperanda disponibilizou o *Aging-List* dos fornecedores em abril, o qual apresentou divergência imaterial de R\$ 33,46, conforme demonstra o quadro acima.

No mês anterior, a Administração Judicial havia averiguado que se encontrava inadimplido um título devido ao fornecedor Sanfer Representações Ltda. Questionada sobre os motivos de haver dívidas extraconcursais em atraso, a Plavitec alegou erro contábil, e que já teria sido retificado.

5.2.3. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias e os parcelamentos foi examinado no item “3. **PASSIVO TRIBUTÁRIO**” deste RMA.

5.2.4. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, foram examinados no item “4. **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**” deste RMA.

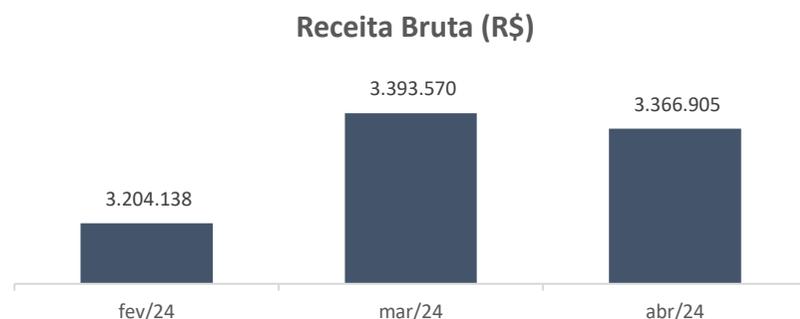
5.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
(valores expressos em reais)	N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
Receita Bruta	3.1	3.204.138	3.393.570	3.366.905
(-) Cancelamento e Devoluções		(26.462)	(35.294)	(10.955)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		(824.033)	(886.442)	(874.781)
Receita Líquida		2.353.644	2.471.834	2.481.170
(-) CPV		(1.907.833)	(1.557.684)	(1.277.994)
Lucro Bruto		445.811	914.151	1.203.176
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>18,9%</i>	<i>37,0%</i>	<i>48,5%</i>
Despesas Operacionais	3.2	-957.292	-1.174.208	-1.012.812
(-) Despesas com Vendas		(275.186)	(357.135)	(222.348)
(-) Despesas Administrativas		(682.106)	(817.073)	(790.464)
Resultado Financeiro		(511.481)	(260.057)	190.364
(-) Despesas Financeiras	3.3	(24.246)	(92.760)	(75.437)
(+) Receitas Financeiras	3.4	9.546	6.653	6.726
(+) Outras Receitas Operacionais		241.215	983	674.228
Resultado Líquido	3.5	(284.966)	(345.182)	795.882

Notas Explicativas (“NE”)

5.3.1. Receita Bruta

A Receita Operacional da Recuperanda origina-se, sobretudo, da venda e industrialização de produtos.



Em abril, o faturamento da Recuperanda apresentou redução de 1% (R\$ 26,6 mil) finalizando o mês na monta de R\$ 3,3 milhões.

A respeito da sazonalidade das receitas, a Plavitec informou que os principais períodos sazonais são na volta das aulas e, em termos de previsão, é difícil de estimar, devido ao mercado turbulento, segundo a empresa.

5.3.2. Custo

O custo da Recuperanda é composto, sobretudo, pelos produtos vendidos, apresentando retração de 18% (R\$ 279,6 mil) em comparação a março.

No mês anterior, a Administração Judicial havia questionado a Recuperanda sobre os motivos dos custos com produtos vendidos terem diminuído em março, dado que naquele período as vendas apontaram crescimento. Em resposta, a Recuperanda informou que custos e margem dos produtos variam de acordo com o volume de vendas para grandes redes ou grupos de produtos, papelaria, Matcom e comunicação visual.

5.3.3. Despesas Operacionais

Em abril/2024, as despesas operacionais apresentaram retração de R\$ 161,3 mil, sobretudo pela diminuição das despesas com vendas, conforme demonstra-se abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Despesas Operacionais	fev/24	mar/24	abr/24
(-) Despesas com Vendas	(275.186)	(357.135)	(222.348)
(-) Despesas Administrativas	(682.106)	(817.073)	(790.464)
Total	(957.292)	(1.174.208)	(1.012.812)

As despesas operacionais são compostas, principalmente, por despesas administrativas, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Composição Despesas Operacionais



Nos parágrafos a seguir, serão detalhadas as principais variações ocorridas nas despesas com vendas e despesas administrativas:

5.3.4. Despesas com vendas

As despesas com vendas são compostas, principalmente, pelos dispêndios com royalties e comissões.

Solicitado esclarecimentos referentes à política que rege os pagamentos de comissões, a Recuperanda afirmou que ocorrem conforme tabela de venda ou campanha vigente e os pagamentos são realizados pela liquidação financeira da venda mensalmente, entre os dias 15 e 19 do mês subsequente à operação.

Em abril/2024, as despesas com vendas apresentaram redução de R\$ 20,1 mil. O decréscimo se deu sobretudo pela diminuição dos dispêndios com despesas gerais principalmente em relação a rubrica “*Bonificação ou amostra grátis*”.

A Administração Judicial questionou a que se referem as bonificações e amostras grátis contabilizadas, a Recuperanda informou que se referem a bonificações disponibilizados aos clientes.

5.3.5. Despesas Administrativas

As despesas administrativas são compostas, sobretudo, por despesas gerais, principalmente pela conta de serviços prestados por terceiros. Na competência analisada, os principais prestadores de serviços foram (i) Icono Empresarial Ltda (R\$ 45 mil), (ii)

20

Dojival Siverino Da Silva (R\$ 40 mil) e (iii) Ricardo Muller Moutinho (R\$ 43,2 mil), responsável pelo controle de Qualidade, manutenção de fábrica e suporte de TI. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda o contato com Ricardo Muller, além de questionar os serviços prestados por Icono e Dojival, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em abril/2024, os gastos administrativos apresentaram saldo de R\$790,4 mil, retração de R\$ 26 mil em relação ao mês anterior, sobretudo pela diminuição de dispêndios com serviços prestados por terceiros.

5.3.6. Despesas Financeiras

A rubrica é composta por descontos financeiros concedidos, juros sobre parcelamentos de impostos, e tarifas bancárias. Em abril/2024, as despesas financeiras apresentaram retração R\$ 17,3 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 75,4 mil. A variação negativa se deu em razão da diminuição dos dispêndios com juros s/ desconto de duplicatas.

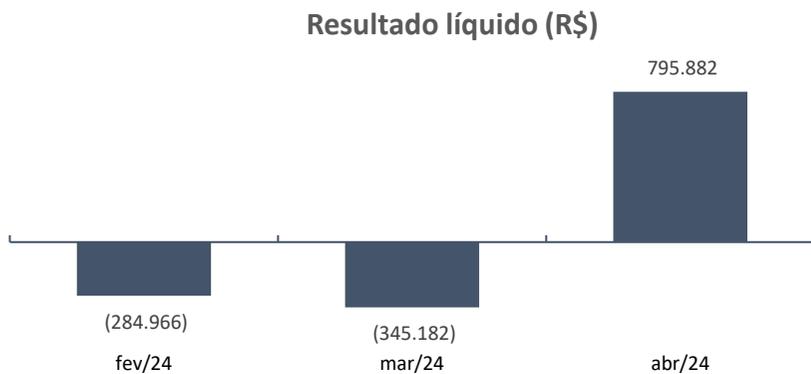
Em relação à concessão dos descontos, a Recuperanda afirmou que ocorrem “*Conforme contrato fornecimento. Em geral apenas aplicado à grandes redes varejistas (Ex.: Leroy, Cassol, Matheus).*” A Recuperanda disponibilizou o contrato referente aos descontos a empresa Leroy, onde estabelece desconto de 2,80% sobre o preço bruto a ser aplicado nos pedidos de abastecimento.

5.3.7. Receitas Financeiras

As receitas financeiras são compostas por juros ativos e descontos financeiros obtidos. Em abril/2024, apresentaram saldo de R\$ 6,7 mil, retração de R\$ 73 reais em relação ao mês anterior, em razão da diminuição dos descontos obtidos.

5.3.8. Resultado

A Recuperanda apresentou lucro líquido na monta de R\$ 795,8 mil em abril/2024, demonstrado no gráfico a seguir:



O resultado líquido positivo registrado pela Recuperanda é decorrente da retração de custos e despesas no período.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar Sr. Everson Fraga, no dia 12/06/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Estrada Velha de Cotia, nº 441/457 e 531, bairro Jardim Passárgada, Cotia/SP, CEP: 06712-430, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:





